

DECRETO Nº. 028/2.017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Concede aposentadoria voluntária a Sra. Neuza Aparecida Xavier e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

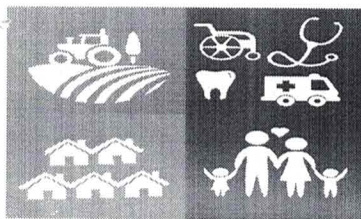
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e art. 21, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **Neuza Aparecida Xavier**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo, Merendeira.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I - Salário base de R\$ 880,00;
- II - quinquênio de R\$ 316,80;
- III - provento mensal no valor de R\$ 1.196,80.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo, Merendeira, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Município de Heitorai, Estado de Goiás, 02 de março de 2017.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai-GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que ESTE DECRETO 028/17 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 02 de MARÇO de 2017
